

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

Concurso Público 001/2022 – PMCR

O Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no tópico XI – DAS NOMEAÇÕES, do Edital do Concurso Público 001/2022 – PMCR e suas alterações, bem como a homologação do resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Município, na data de 13 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a renúncia expressa de (01) um candidato aprovado e convocado para o exercício do cargo de “auxiliar de serviços gerais”.

CONSIDERANDO a eliminação de (01) candidato aprovado e convocado para o exercício do cargo de “auxiliar de serviços gerais”;

CONSIDERANDO a eliminação de (01) candidato aprovado e convocado para o exercício do cargo de “eletricista”;

CONSIDERANDO a eliminação de (01) candidato aprovado e convocado para o exercício do cargo de “médico plantonista”;

CONSIDERANDO a eliminação de (01) candidato aprovado e convocado para o exercício do cargo de “odontólogo-ESF”;

CONSIDERANDO a eliminação de (01) candidato aprovado e convocado para o exercício do cargo de “professor polivalente”;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal, no tocante a necessidade de convocação de outros candidatos aprovados para o exercício de cargos específicos da Administração Pública Municipal, em estrita observância a ordem de classificação, nos termos da Lei Complementar Municipal 005, de 13 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos (as) aprovados (as), a seguir indicados, para apresentar os documentos e exames, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2022 – PMCR e suas alterações, para os cargos de:

- I. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – AMPLA CONCORRENCIA: APROVADOS:** (Ordem Classificação; Insc.; Nome) 0021; 78.5.8.13.1.5; PATRICIA CIBELE CAVALCANTE DA SILVA // 0022; 78.5.9.22.1.5; TÁCILA ALVES DE FARIAS.
- II. ELETRICISTA: APROVADOS:** (Ordem Classificação; Insc.; Nome) 0003; 78.8.14.3.2.2; DENIS COSTA SILVESTRE.
- III. MÉDICO PLANTONISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA: APROVADOS:** (Ordem Classificação; Insc.; Nome) 0008; 78.3.9.7.1.1; RAISSA SHAMIA FERREIRA DE SOUSA // 0009; 78.3.8.24.1.1; FRENDSOM CAMARA DE OLIVEIRA // 0010; 78.3.9.4.1.1; NATHÃ ROMULLO ALVES BARBOSA.
- IV. ODONTÓLOGO -ESF: APROVADOS:** (Ordem Classificação; Insc.; Nome) 0003; 78.4.5.30.1.1; TÂMARA CRISTINA BRITO RODRIGUES.
- V. PROFESSOR POLIVALENTE: APROVADOS:** (Ordem Classificação; Insc.; Nome) 0016; 78.2.15.8.1.6; MARIANA OLIVEIRA CAVALCANTE.
- VI. TÉCNICO DE ENFERMAGEM: APROVADOS:** (Ordem Classificação; Insc.; Nome) 0004; 78.8.17.46.2.2; CLAUDINEI DIÓGENES MOREIRA FERNANDES // 0005; 78.9.3.1.2.2; SHEILA PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS // 0006; 78.9.2.10.2.2; MARIA JOCIELE MEDEIROS CARNEIRO // 0007; 78.9.1.23.2.2; JUSSARA RAYSSA SILVESTRE SANTANA // 0008; 78.9.1.5.2.2; IARANI SILVA SERAFIM DE SOUSA // 0009; 78.9.2.38.2.2; RUTE DA SILVA FERNANDES // 0010; 78.8.17.35.2.2; ANA REBECA SILVA APRÍGIO DA COSTA.

Art.2º - Os (as) candidatos (as) ora convocados deverão providenciar o atestado de sanidade e capacidade física e mental.

- I.** Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.
- II.** A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.


Art.3º - O (a) candidato (a) apto ao exercício deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, situada na Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha (PB), localizada na Praça Sérgio Maia, nº66, Centro, das 07h00 às 12h00 horas e das 14h00 às 17h00, no período de até 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da carta de convocação, munido de todos os documentos solicitados que serão **obrigatoriamente em cópias reprografadas**, com autenticação em cartório ou acompanhada do original para conferência, conforme relação a seguir indicada:

- a) C.T.P.S – (Carteira de Trabalho);
- b) Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF;
- c) Carteira de Identidade - RG (Registro Geral);
- d) Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, para os candidatos classificados ao cargo que exigir;
- e) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio (se for o caso);
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais na esfera Federal e Estadual;
- g) Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- h) Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- i) Comprovante de residência e para os candidatos de Agente Comunitário de Saúde, o comprovante de residência anterior a data de publicação do edital, nos termos do art. 6º, I, da Lei Federal nº11.350/2006;
- j) Dados bancários de conta aberta no Banco do Brasil;
- k) Declaração de bens;
- l) Declaração de exercício de outras atividades em cargos públicos;
- m) Declaração de Imposto de Renda, do último exercício;
- n) Documentação dos dependentes (se for o caso) – Certidão de nascimento de filho (s), CPF, foto 3x4, comprovante escolar e cartão de vacinação para os filhos menores de 07 anos;
- o) 02 (duas) fotos tamanho 3x4;
- p) Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
- q) Número PIS/PASEP;
- r) Para servidor (a) que já desconta INSS em outro órgão público, trazer declaração e comprovante;
- s) Registro no Conselho de Classe e para os candidatos que se exige a comprovação de especialização para assumir o cargo, que seja reconhecida pelo MEC e para os especialistas médicos, que atenda as normas do CFM e CRM/PB (residência reconhecida pelo MEC e profissional especialista devidamente registrado como tal no CRM da Paraíba);
- t) Título de eleitor (a) e último comprovante de votação;
- u) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Art. 4º - Além da apresentação da documentação solicitada, a posse do (a) candidato (a) ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha.

Art. 5º - Caso o (a) candidato (a) convocado (a) não compareça dentro do prazo estipulado na presente convocação, não entregar todos os documentos comprobatórios exigidos ou não cumprir os requisitos do certame, será convocado (a) o (a) candidato (a) que imediatamente o (a) suceder na ordem de classificação, mediante autorização legislativa, ficando aquele (a) excluído (a) da referida lista de convocação.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 19 de setembro de 2023.



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional